

REGULAMENTO DO 8.º CONGRESSO DOS PROFESSORES DO NORTE

ANEXO II

Critérios de inerência

1. Os 80 lugares para delegados por inerência são reservados prioritariamente aos membros da Direção (66), da Mesa da Assembleia Geral (7) e do Conselho Fiscal e de Jurisdição (7).
2. Em caso de não participação de alguns daqueles dirigentes, os mesmos poderão ser substituídos por membros das Direções Distritais do mesmo distrito do potencial delegado a substituir e, preferencialmente, do mesmo setor.
3. No caso previsto no n.º 2, a respetiva Direção Distrital indicará o(s) substituto(s), dando prioridade a dirigentes com dispensa total ou parcial para trabalho sindical.
4. Se for esgotado o previsto nos números anteriores e subsistirem ainda inerências por atribuir, serão indicados eventuais dirigentes do SPN membros do Conselho Nacional da FENPROF;
5. Subsistindo ainda inerências por atribuir após a aplicação do n.º 4, poderão as Direções Distritais indicar sócios que tenham sido candidatos suplentes nas listas eleitas, preferencialmente do mesmo setor.